



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RUA DEZOITO, 758 - CENTRO  
CNPJ: 05.443.531/0001-72  
FONE: (67) 3562-1300

## PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

### PROJETO DE LEI Nº 94/2026 (LDO 2027)

**EMENDA MODIFICATIVA/SUPRESSIVA Nº 33/2026 Autoria:** Vereador Emerson Sapo

#### I. Relatório

Análise da Emenda apresentada pelo Vereador Emerson Sapo, que altera a redação do Art. 29 do Projeto de Lei nº 94/2026 para suprimir o termo "emendas coletivas", mantendo a vedação apenas para emendas de comissão ou de bancada.

#### II. Análise Jurídica

1. **Constitucionalidade e Legalidade:** A proposta é constitucional. A adequação do texto purifica a redação legislativa local, ajustando-a à simetria constitucional das regras do orçamento impositivo (art. 166 da CF), que foca na natureza estritamente individual ou de bancadas regionais.
2. **Técnica Legislativa:** A emenda atende à Lei Complementar nº 95/1998, alterando pontualmente o dispositivo sem prejudicar a clareza e a integridade do Capítulo VI do projeto original.

#### III. Conclusão

Pelo exposto, esta Comissão manifesta-se **FAVORÁVEL** à aprovação da Emenda ao Projeto de Lei nº 94/2026.

Sala das Comissões, 23 de junho de 2026.

- **VER. LEONARDO HENRIQUE** – Presidente
- **VER. RICARDO BANNAK** – Membro / Relator
- **VER. EMERSON SAPO** – Membro Substituto